

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 562/82 - Reautuado em 06/05/92  
INTERESSADO : Artur Gonçalves  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Tecnologia das Construções" -  
na FE de Barretes.  
RELATOR : Consº Eduardo Storópoli  
PARECER CEE Nº 729/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Artur Gonçalves para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Tecnologia das Construções", no Curso de Engenharia Civil.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 797/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Artur Gonçalves para lecionar a disciplina "Tecnologia das Construções.", na Faculdade de Engenharia de Barretos,

São Paulo, 26 de maio de 1992.

**a) Consº Eduardo Storópoli**

**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,  
Eduardo Storopoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau  
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Carbonari Netto**

***Vice-Presidente no exercício da Presidência da  
CETG***